



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 65, de 1º de Setembro de 1949.

Abre crédito especial de Cr\$
45.000,00 para pagamento de ju-
ros sobre apólices municipais.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$.... 45.000,00 para pagamento de juros sobre as apólices municipais cuja emissão foi autorizada por Lei nº 35, de 15 de Dezembro de 1948.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito em espécie, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 1º de Setembro de 1949.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal.